



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

### EDITAL N.º 001/2021 – CEDM/TRE-RN

#### DESFASIMENTO DE BENS POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA PAE N.º 4599/2021

1. A Comissão Especial de Desfazimento de Materiais (CEDM) do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, designada pelas Portarias nº 121/2021-DG-TRE/RN e nº 158/2021-DG-TRE/RN, com fundamento na Lei nº 8.666/1993, no Decreto nº 9.373/2018 e na Portaria nº 365/2018-GP-TRE/RN, torna pública a instauração de procedimento para o desfazimento de bens do tipo veículos de tração mecânica, classificados como OCIOSOS (12 itens).
2. Os bens a serem alienados, na forma de Transferência Externa, encontram-se listados e sua discriminação acessível no site <http://www.tre-rn.jus.br/transparencia/transferenciaexterna>.
3. Poderão ser beneficiários dos bens por meio de Transferência Externa, os órgãos públicos da União, por meio de transferência externa.
4. As solicitações deverão ser endereçadas à Comissão Especial de Desfazimento de Materiais (CEDM) do TRE/RN, por meio de requerimento, nos termos do Anexo I deste Edital, no qual devem ser explicitados os bens solicitados, acompanhado dos seguintes documentos: a) Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); b) documento de identificação do responsável ou representante da unidade solicitante, do qual conste o número do RG e CPF.
5. Todos os anexos ao presente Edital encontram-se disponíveis no site <http://www.tre-rn.jus.br/transparencia/transferenciaexterna>.
6. Os requerentes serão atendidos obedecendo aos quantitativos solicitados no requerimento (Anexo I). Caso haja duas ou mais solicitações relacionadas ao mesmo bem, o TRE/RN decidirá, em comum acordo com os órgãos interessados, sobre o rateio dos referidos veículos ou promoverá sorteio entre os requerentes, item por item.
7. O pedido deve ser protocolado na Seção de Documentação e Protocolo (SDP) do TRE/RN, localizada na Av. Rui Barbosa, nº 215, Tirol, Natal/RN (CEP: 59.015-290) ou enviado para o seguinte e-mail institucional: [desfazimento@tre-rn.jus.br](mailto:desfazimento@tre-rn.jus.br), mediante Ofício à Comissão Especial de Desfazimento de Materiais (CEDM), do TRE/RN.
8. O prazo para manifestação dos interessados será de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação deste Edital.
9. A retirada dos bens pela(s) instituição(ões) contemplada(s) com a Transferência Externa se dará em uma das unidades do TRE/RN, localizadas em Natal/RN. As despesas inerentes à retirada dos bens correrão por conta dos beneficiários, não sendo aceitas devoluções
10. Os bens alienados que não forem retirados das dependências do TRE/RN, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da assinatura dos Termos de Transferência Externa, serão imediatamente disponibilizados aos órgãos ou

entidades que estejam na ordem subsequente de preferência, sendo automaticamente revogados os termos anteriormente lavrados. 11. Esclarecimentos poderão ser obtidos pelos telefones (84) 3654-5200 e (84) 3654-5421.

Natal/RN, 25 de novembro de 2021.

JOSÉ JAILSON DA SILVA  
Presidente da Comissão

HILTON ALVES SOUZA JÚNIOR  
Membro da Comissão

ANSELMO PEREIRA SILVA  
Membro da Comissão